



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

TERMO ADITIVO Nº 007/2014.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DETRO/RJ E A EMPRESA DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DETRO/RJ, com sede nesta Cidade, na Rua do Rosário nº 164, 1º, 2º e 3º andar – Centro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, doravante denominado **DETRO/RJ**, representado neste ato por seu Presidente **ALCINO RODRIGUES CARVALHO** e a Empresa **DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.039.116/0001-70 e Inscrição Estadual nº 85.220.306, situada na Rua Santa Luzia, nº 735, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-041, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Oscar Cordeiro nº 40, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ CEP.: 22.770-200, portador da Carteira de Identidade nº 32.167-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF do MF sob nº 046.032.497-72, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2012, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-10/139.903/2011 e no edital de Pregão nº 001/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2012, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ**

Soluções Tecnológicas em Computação Móvel para apoio à Fiscalização, Vistoria e Suporte na Gestão dos Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e/ou Cargas do Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade de operação dos Servidores Públicos da Autarquia, prevendo o desenvolvimento de programas para consultas on-line de verificação das condições de registro da Frota Estadual e de seus condutores, da Guia de Recolhimento de Veículos Eletrônica – GRVE, para o monitoramento das ações de apreensão e liberação dos veículos, e dos recursos para a Vistoria Fixa ou Móvel da Rota Cadastrada no **DETRO/RJ**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo das hipóteses de rescisão constantes do contrato, fica assegurado ao **DETRO/RJ**, rescindir a qualquer tempo e independentemente de qualquer inexecução de cláusulas e/ou condições o presente pacto, desde que notificado à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando nenhum direito indenizatório à contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2014 à 04 de julho de 2015, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

Natureza da Despesa nº 3390.39.82.

Fonte de Recursos nº 10

Programa de Trabalho nº 3133 - 26.121.0107.2767

Nota de Autorização de Despesa (NAD):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **DETRO/RJ** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.394.820,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 116.235,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº00386011-4, Agência nº 3060-0, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS TERMOS ADITIVOS E DO CONTRATO:**

Dá-se ao Termo aditivo o valor de R\$ 1.394.820,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro reais e oitocentos e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.184.460,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **DETRO/RJ**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05 de julho de 2014 a 04 de julho de 2015, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes **DETRO/RJs** ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, e forma na presença de 02 (duas) de testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2014

  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ  
ALCINO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

  
DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA  
LTDA  
JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA SILVA  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1)  2)   
NOME: MARIA INÊS DE LENCASTRE NOME: JORGE CORREA DE ARAUJO  
CPF: 887.877.297.63 CPF: 112.879.187.00